AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº - A SER INFORMADO PELO SISTEMA COMPRAS.GOV

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

130063

OBJETO

Serviços de impermeabilização, limpeza e higienização e desinfecção

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$21.500,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A SER INFORMADO PELO SISTEMA COMPRAS.GOV

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

A SER INFORMADO PELO SISTEMA COMPRAS.GOV

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 3
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. DA FASE DE LANCES 6
5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 7
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO 9
7. DA CONTRATAÇÃO 11
8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: MAR/2026

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº *XX/2026*

Processo Administrativo n° 21044.001129/2026-46

Torna-se público que a Superintendência da Agricultura e Pecuária no Estado do Rio de Janeiro - SFA/RJ por meio da Coordenação de Administração - CAD/SFA/RJ, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços de impermeabilização de 1 (uma) cisterna, e limpeza, higienização e desinfecção de 2 (DOIS) reservatório de água fabricados em cimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: MAR/2026

2.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.10. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.13. pessoas físicas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.2.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.4 e 2.2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.2.4 e 2.2.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.3, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***R$10,00*** (***dez reais***).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: MAR/2026

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

5.4.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.5.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

5.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.12.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

5.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

5.12.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

5.12.2.1. O valor global estimado para a contratação;

5.12.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

5.12.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.12.4. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2** (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: MAR/2026

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05** (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05** (**cinco**) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: MAR/2026

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: MAR/2026

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05** (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: MAR/2026

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. *ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;*

9.12.3. *ANEXO III – Pesquisa de Preços;*

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica

AGNALDO PINTO DA SILVA

Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: MAR/2026

SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

Termo de Referência 9/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2026	130063-SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	ROLAND CHAME CANTANHEDE	17/11/2026 11:15 (v 0.12)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		21044.001129/2026-46

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio de Janeiro - SFA/RJ

Processo Administrativo n° *21044.001129/2026-46*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de impermeabilização de 1 (uma) cisterna, e limpeza, higienização e desinfecção de 2 (DOIS) reservatórios de cimento de água potável localizados no Edifício-Sede da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio de Janeiro (SFA/RJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Impermeabilização de cisterna com DIMENSÕES 4,00 m x 7,00 m e altura de 3,00 m (Cubagem total 84,00	13595 1600	M³	3 (TRÊS)	24.800,00	24.800,00

	m3) - Orçamento 1: Incluído o serviço de limpeza e higienização das 2 caixas d'água de concreto de 35.000 L. cada (superiores) (SEI 51709910)					
2	Impermeabilização de cisterna com DIMENSÕES 4,00 m x 7,00 m e altura de 3,00 m (Cubagem total 84,00 m3) - Orçamento 2: Incluído o serviço de limpeza e higienização das 2 caixas d'água de concreto de 35.000 L. cada (superiores) (SEI 55114891)	13595 1600	M³	3 (TRÊS)	21.500,00	21.500,00
3	Impermeabilização de cisterna com DIMENSÕES 4,00 m x 7,00 m e altura de 3,00 m (Cubagem total 84,00 m3) - e serviço de limpeza e higienização das 2 caixas d'água de concreto de 35.000 L. cada (superiores)- Pesquisa de Preços portal www.compras.gov. br (SEI 55535706)	13595 1600	M²	3 (TRÊS	7.107,81	7.107,81

1.1.1. Os valores do quadro acima englobam os serviços de impermeabilização, limpeza e higienização das caixas d'água.

1.1.2. O item 3 do quadro acima, está em M², tendo em vista que no portal compras.gov.br não encontramos a medida M³ como referência para análise.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser executado em parcela única.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3**.** O serviço é enquadrado como não contínuo.

Prazo de vigência:

1.4. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a formalização da contratação, com prazo máximo de execução de 30 (trinta) dias corridos, na forma do artigo 105 da Lei n. 14133, de 2021.

Fundamentação Legal

1.5. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considera-se que na presente contratação é facultada a elaboração do ETP, **nas hipóteses dos Incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, e redação do art. 14 da IN SEGES Nº 58 de 08 de agosto de 2022**.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de preservar as condições sanitárias dos reservatórios de água utilizados para abastecimento do Edifício-Sede da SFA/RJ, garantindo a qualidade da água destinada ao consumo humano, bem como pela necessidade de recuperação da estanqueidade da cisterna mediante execução de sistema de impermeabilização adequado, sanando vazamentos existentes, desinfecção e limpeza dos reservatórios de água.

2.3. A ausência da contratação poderá acarretar:

- riscos à saúde dos usuários da edificação;
- comprometimento da potabilidade da água;
- infiltrações e deterioração da estrutura da cisterna;
- aumento dos custos futuros de manutenção predial;
- descumprimento de recomendações técnicas e sanitárias aplicáveis à gestão de reservatórios de água potável.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2027, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00396895000125-0-000021/2027

II) Data de publicação no PNCP:18/05/2026

III) Id do item no PCA: 10

IV) Classe/Grupo: 833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

V) Identificador da Futura Contratação: 130063-8/2027

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução compreende a execução integrada dos seguintes serviços:

3.1. Limpeza e Higienização das Caixas d'Água

3.1.1. Os serviços deverão contemplar:

- isolamento dos reservatórios;
- esgotamento da água remanescente;
- remoção completa de resíduos sólidos e sedimentos;
- escovação mecânica das superfícies internas;
- lavagem das paredes, fundo e tampas;
- desinfecção mediante aplicação de solução sanitizante apropriada;
- enxágue final;
- reabastecimento dos reservatórios;
- emissão de certificado de execução.

3.2 Impermeabilização da Cisterna

3.2.1. A contratada deverá executar:

- inspeção prévia da estrutura;
- limpeza e preparação completa da superfície;
- remoção de partes soltas;
- regularização das superfícies;
- tratamento de fissuras eventualmente existentes;
- aplicação de sistema impermeabilizante adequado para reservatórios destinados ao armazenamento de água potável;
- teste de estanqueidade;
- emissão de relatório técnico conclusivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devendo também ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Lei nº 12.305, de 02/08/2010, que "Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos".

4.1.2. Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e alterações da Resolução CONAMA nº 450, de 06 de março de2012, que “Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado”.

4.1.3. Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e alterações da Resolução CONAMA nº 424, de 22 de abril de 2010, que “Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado”, sendo que não são permitidas à contratada formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22.

4.1.4. Decreto nº 2.783, de 17/09/1998, Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, e alterações da Resolução CONAMA nº 340/2003, segundo as quais é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal.

4.1.5. Ao final dos serviços prestados, a contratada deverá emitir laudo técnico cfe. normas abaixo:

4.1.5.1. RDC nº 346/2002 Anvisa: norma federal que trata especificamente da higienização de reservatórios de água para consumo humano; Portaria de Consolidação 5/2017 atualizada pela Portaria GM/MS nº 888/2021, com o seguintes itens:

a) Identificação do imóvel e dos reservatórios higienizados(endereço, capacidade, quantidade de caixas ou cisternas);

b) Data da execução dos serviços;

c) Descrição do procedimento realizado: esvaziamento, remoção de resíduos, escovação das paredes, enxágue, e desinfecção;

d) Produtos utilizados na desinfecção e, quando aplicável, informação sobre a dosagem empregada;

e) Identificação de quem executou os serviços: nome do responsável ou razão social da empresa;

f) Data recomendada para a próxima higienização, que ajuda a manter o intervalo de 180 dias sob controle.

4.1.5.2. ABNT NBR 9574:2008- Execução de Impermeabilização: como aplicar, preparo de substrato, teste de estanqueidade.

4.1.5.3. ABNT NBR 15575:2013- Norma de Desempenho para Edificações: apesar de ser voltada principalmente para edificações novas, os prazos de garantia que ela estabelece (5 anos para sistemas de impermeabilização em áreas molhadas), são utilizados como referência técnica também em reformas e laudos periciais de edificações existentes.

4.1.5.4. ABNT NBR 6118:2014- Projeto de Estruturas de Concreto Armado: durabilidade, carbonatação, e cobrimento de armaduras.

4.1.5.5. ABNT NBR 12170- Potabilidade da Água em contato com Impermeabilizantes: produtos seguros reservatórios de água potável.

4.2. **Aspectos ambientais**

4.2.1. A contratada deverá:

- utilizar produtos biodegradáveis sempre que houver disponibilidade técnica;
- empregar produtos devidamente registrados junto aos órgãos reguladores competentes;
- evitar desperdício de água durante os processos de lavagem e enxágue;
- promover o correto acondicionamento dos resíduos gerados;
- realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da limpeza dos reservatórios;
- utilizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível.

4.3. **Aspectos de saúde e segurança**

4.3.1. A contratada deverá:

- fornecer e exigir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- observar as disposições das NR-06, NR-33 e NR-35, quando aplicáveis;
- adotar medidas para prevenção de acidentes em espaços confinados.

4.4. **Aspectos econômicos**

4.4.1. A execução deverá buscar:

- racionalização do consumo de materiais;
- redução de desperdícios;
- prolongamento da vida útil da estrutura da cisterna.

Subcontratação

4.5. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência de garantida contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que a pretendida contratação terá início imediato e prazo máximo de 30 dias para execução dos serviços a serem executados, que possuem baixa complexidade, sendo caracterizado como serviço comum de engenharia, considerando-se o seguinte:

4.6.1. Para o serviço de limpeza e higienização das caixas d'água, será exigido garantia de no mínimo 6 (seis) meses, regulamentado pelo Código Civil Lei 10406/02, a partir da conclusão do serviço prestado pela empresa;

4.6.1.2. Para o serviço do sistema impermeabilizante aplicado, será exigido garantia no mínimo de 3 (tres)anos, concedido pela empresa prestadora dos serviços a partir de sua conclusão, em conformidade com a NBR 9575 e o Código Civil Brasileiro.

Vistoria

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **9** horas às **16** horas, que deverá ser agendada através dos e-mails silvio.greco@agro.gov.br e/ou marcos.monteiro@agro.gov.br

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil, e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução:

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica*:*

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias após a emissão da Nota de Empenho;.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Os trabalhos deverão ser executados em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: os serviços serão realizados em 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro que deverá ser apresentado em conjunto com a proposta de preços..

Local e horário da prestação dos serviços:

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: ED. SEDE SFA-RJ- AVENIDA RODRIGUES ALVES 129 - PRAÇA MAUÁ-CENTRO/RJ

5.3. Os serviços deverão ser realizados em horário comercial.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. Os servidores nomeados para fiscalização dos serviços, elaborarão as rotinas em consonância com a discriminação das tarefas a serem executadas, com especial atenção ao tratamento impermeabilizante, que não altere a potabilidade da água, que seja inodoro e atóxico.

Materiais a serem disponibilizados:

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e excelente qualidade dos materiais a serem utilizados.

Uniformes:

5.6. Os funcionários da Empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados, camisa com logotipo da empresa, e de posse de todo o material de EPI para uso.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. A demanda do órgão tem como base as características descritas no Item 3 deste instrumento.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.8. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), concomitante com o especificado no Item 4.6. deste instrumento.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato:

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato, devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, e das sanções aplicáveis.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.6.1. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

Rotinas de Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos,

6.7.1. A fiscalização da execução dos serviços será realizada por equipe técnica qualificada, nomeados através de portaria de designação da fiscalização, composta pelo menos de um servidor como engenheiro civil.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término dos serviços em contrato sob sua responsabilidade..(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.8.7. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. Cabe ao gestor do contrato:

6.10.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, e das possíveis alterações contratuais, registrado em Relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)

6.10.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III)

6.10.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII)

6.10.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X)

6.10.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI)

6.10.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo dos serviços.

6.11. Receber e dar encaminhamento imediato:

6.11.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Avaliação da Execução

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 *(*cinco*)* dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a serem pagos.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado.

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço, podendo ser prorrogável por igual período no caso da necessidade de reparos e/ou correções dos serviços prestados, e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.12.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, e administrativo quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

7.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.12.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.12.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.12.5. Enviar a documentação pertinente à Divisão de Aquisições e Logística (DIAL-RJ) para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

i) o prazo de validade;

ii) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.20.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.20.2. dentificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de Pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.31. Não haverá antecipação de pagamento.

Reajuste

7.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis,

Cessão de Crédito

7.33. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.33.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.33.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.33.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.34. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,01**% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15** (**quinze**) dias.

8.2.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *05*(*cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme redação abaixo:

9.1.1. para contratação, que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia, ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

9.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

Regime de execução

9.3. O regime de execução do contrato será empreitada por menor preço global.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dois 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.29.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a seguinte característica mínima:

9.31.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 2 (dois) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.31.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.32. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.33. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.34. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.34.1. Possuir formação Curso de Impermeabilização NR 18;

9.34.2. Possuir certificação nas NR 33 e NR 35- limpeza e higienização caixas d'água;

9.34.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.35. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.36. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.37. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.41. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.42.6.1. ata de fundação;

9.42.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.42.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.42.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.42.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.42.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.42.6.7. .última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Considerando a pesquisa de mercado realizada, a compatibilidade dos preços obtidos e a adequação técnica da proposta apresentada, conclui-se que o valor global de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)** mostra-se razoável, compatível com os preços praticados no mercado e vantajoso para a Administração, devidamente justificado nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com a pesquisa de preços realizada pela Administração e com os orçamentos apresentados, observadas as normas vigentes aplicáveis às contratações públicas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: 130063

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 168953

IV. Elemento de Despesa: 339039

V. Plano Interno: OPERASFASS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamenta-se no §3º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

ento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação N

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de ....., contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas *na Autorização de Contratação Direta e /ou no Aviso de Dispensa Eletrônica,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX;

3.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.13. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.4.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.5.Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

4.1.6.Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

4.1.8 .Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

4.1.10.Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

4.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.1.20. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.26. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local : AVENIDA RODRIGUES ALVES 129 -PRAÇA MAUÁ/CENTRO-RJ*;*

4.1.27. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

4.1.28. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

4.1.29. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.1.30. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.1.31. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.1.32. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.33. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.1.34. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.35. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.36. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.37. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.38. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

4.1.39. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

4.1.40. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.1.42. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.1.43. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.43.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

4.1.43.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.1.43.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.43.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.44. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.45. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.45.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.45.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-

10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.46. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.47. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado.

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Rio de Janeiro, ... de 2026

_____

Representante Legal do Contratado

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Todas as assinatura eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamenta-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROLAND CHAME CANTANHEDE

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 11:15:09.

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

MARCOS CLAUDIO RODRIGUES MONTEIRO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 11:15:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORCAMENTO EMPRESA LIMPER LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO.pdf (2.84 MB)
- Anexo II - ORCAMENTO EMPRESA PROTEGER AMBIENTAL.pdf (204.97 KB)
- Anexo III - PESQUISA DE PRECOS- SERVICOS IMPERMEABILIZACAO CISTERNA E LIMPEZA CAIXAS D'AGUA.pdf (316.77 KB)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA

Processo Administrativo n° 21044.001129/2026-46

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA, E _____.

A(O) União , por intermédio do(a) MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA, com sede no(a) RODRIGUES ALVES, 129, 4 E 8 ANDARES bairro PC MAUA, na cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20081250, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0027-64, neste ato representado(a) por AGNALDO PINTO DA SILVA, cargo SUPERINTENDENTE FEDERAL, nomeado(a) pela Portaria nº 776/2025, de 02/07/2025, publicada no DOU em julho/2025 , portador da Matrícula Funcional nº 3343301 , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____, , conforme _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 21044.001129/2026-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de contratação direta0000/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço(s) de engenharia de Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de impermeabilização de 1 (uma) cisterna, e limpeza, higienização e desinfecção de 2 (DOIS) reservatórios de água potável localizados no Edifício-Sede da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio de Janeiro (SFA/RJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por escopo, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATSER/CATMAT	Un. Medida	Quantidade	Valor Un	Valor Tot
1	Impermeabilização de cisterna com DIMENSÕES 4,00 m x 7,00 m e altura de 3,00 m (Cubagem total 84,00 m3) - Orçamento 2: Incluído o serviço de limpeza e higienização das 2	13595/1600	m3	1	R$ 17.802,60	R$ 17.802,60

Item	Especificação	CATSER/CATMAT	Un. Medida	Quantidade	Valor Un	Valor Tot
	caixas dágua de concreto de 35.000 L. cada (superiores)					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1. 4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 dia(s) contados da _____, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ 17.802,60 (dezessete mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos) .

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou

corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.1.18.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.1.18.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.1.18.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.1.18.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.18.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO ;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.34. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.41. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE

9.42. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.43. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.44. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade ;

9.45. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.46. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.47. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.48. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

9.48.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.48.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.48.3. florestas plantadas;

9.48.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.49. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.49.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.49.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.49.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.49.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.50. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA,

conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.50.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.50.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.50.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.50.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.50.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.50.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.50.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.50.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.52. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato , e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 130063;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 168953;

IV) Elemento de despesa: 339039;

V) Plano interno: OPERASFASS;

VI) Nota de empenho: A DEFINIR;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, Seção Judiciária de RJ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

.....
MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA
AGNALDO PINTO DA SILVA
SUPERINTENDENTE FEDERAL

.....
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1-

2-

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitações - SERVIÇOS DE ENGENHARIA NÃO CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Código de Identificação Ger@AGU: dd6e6d1790694465698

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 20/08/2026 16:12

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
34/2026	130063	Concluída	ROLAND CHAME CANTANHEDE

Título: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Observações: IMPERMEABILIZAÇÃO CISTERNA; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 3 CAIXAS D'ÁGUA NO ED. SEDE DA SFA-RJ

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 7.107,8180

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13595 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável	UNIDADE	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 99,9000	R$ 3.616,1879	R$ 1.247,5000	Coeficiente de Variação: 163,4943% Desvio Padrão: 5.912,2618 Maior Preço: R$ 25.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): RJ
Local de entrega (Estado): RJ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.247,5000	28/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76410006000312026	28/07/2026	12	Serviço especializado de limpeza, desinfecção e emissão de laudo de potabilidade de 10 (dez) reservatórios de água potável pertencentes ao Serviço de Identificação da Marinha, a ser executado em 2 (duas) etapas, com intervalo de 6 (seis) meses entre elas

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	764100	SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
DETOX DEDETIZACAO LTDA	20.494.248/0001-63	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Serviço especializado de limpeza, desinfecção e emissão de laudo de potabilidade de 10 (dez) reservatórios de água potável pertencentes ao Serviço de Identificação da Marinha, a ser executado em 2 (duas) etapas, com intervalo de 6 (seis) meses entre elas., conforme a seguinte descrição: -01 (uma) cisterna de 8.000 litros (8,0m^3) -01 (uma) caixa d'agua de 500 litros (0,5m^3) -05 (cinco) caixas d'agua de 1.000 litros (1,0m^3) -03 (três) caixas d'agua de 1.500 litros (1,5m^3)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	PRACA BARAO DE LADARIO S/N - CENTRO	20091000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 3.203,0000	01/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
34300606000352026	01/07/2026	2	Contratação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, e limpeza e higienização das caixas d'água e cisternas, que serão prestados no âmbito da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro e nos Escritórios Técnicos do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	343006	SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN RIO DE JANEIRO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
J C DEDETIZADORA & CONSERVADORA LTDA	23.651.803/0001-01	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Rio Branco	20090002	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO REGEGIONAL DE FARMACIA-RJ - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 960,0000	11/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38945506000162026	11/06/2026	1	Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas – dedetização, compreendendo desinsetização, desratização, descupinização e limpeza e higienização de caixa d'água e cisterna, para atender as necessidades da Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ na Praça Tiradentes, 50 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389455	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RJ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA.	22.320.757/0001-03	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Tiradentes	20060070	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.999,9800	09/06/2026	Não

Id da Compra

77100006001002026

Comprado em

09/06/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Serviço de limpeza e desinfecção das caixas de água, incluindo análise bacteriológica.

Esfera

Federal

UASG

771000

Nome UASG

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Forma

SISPP

Fornecedor

AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Ni Fornecedor

07.667.296/0001-48

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável DE ACORDO COM O TR.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário	20091000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.000,0000	25/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600106007592026	25/05/2026	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza dos reservatórios de água do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, localizado na Avenida das Américas, nº 5.300 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e , Termo de Referência da contratação.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	986001	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
DETOX DEDETIZADORA LTDA	20.494.248/0001-63	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / higienização de reservatório de água potável Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza dos reservatórios de água do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira. Para o cálculo do valor global, o fornecedor precisará seguir o limite máximo estabelecido para cada item, de acordo com as diretrizes do anexo II.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Américas	22793080	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.199,9000	20/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570506001002026	20/05/2026	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIO, COM EMISSÃO DE LAUDO DE POTABILIDADE DA ÁGUA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	765705	UNIDADE INTEGRADA DE SAUDE MENTAL	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
DETOX DEDETIZADORA LTDA	20.494.248/0001-63	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIO, COM EMISSÃO DE LAUDO DE POTABILIDADE DA ÁGUA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIO, COM EMISSÃO DE LAUDO DE POTABILIDADE DA ÁGUA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Marechal Serejo	22743380	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 9.300,0000	20/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78140206000262026	20/05/2026	1	Contratação de serviços limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	781402	ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
JR GOMES COMERCIO E SERVICOS	21.585.488/0001-36	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Estrada Rio Jequia	21930007	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 626,7400	12/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77121006000102027	12/05/2026	1	O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de limpeza/coleta e análise da água de uma cisterna onde será realizada em duas etapas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	771210	DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA	07.667.296/0001-48	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praia Bica	21931076	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.899,5000	27/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600106005672026	27/04/2026	3	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO DAS CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA NAS UNIDADES CMRPD'S DA SMPD", para realização de 02 (duas) limpezas, como os serviços prestados de forma semestral.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	986001	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA	07.667.296/0001-48	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / higienização de reservatório de água potável Manutenção / higienização de reservatório de água potável Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no TR e a descrição do objeto constante no SITE COMPRAS.Gov.br, prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência (Anexo I) desta Dispensa Eletrônica.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Presidente Vargas	20210030	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.899,5000	27/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600106005672026	27/04/2026	2	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO DAS CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA NAS UNIDADES CMRPD'S DA SMPD", para realização de 02 (duas) limpezas, como os serviços prestados de forma semestral.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	986001	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA	07.667.296/0001-48	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / higienização de reservatório de água potável Manutenção / higienização de reservatório de água potável: Caixas D'Água - 32.000 lts / 20.000 lts / 6.000 lts / 1.000 lts / 2.000 lts Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no TR e a descrição do objeto constante no SITE COMPRAS.Gov.br, prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência (Anexo I) desta Dispensa Eletrônica.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Presidente Vargas	20210030	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.399,3000	27/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600106005672026	27/04/2026	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO DAS CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA NAS UNIDADES CMRPD'S DA SMPD", para realização de 02 (duas) limpezas, como os serviços prestados de forma semestral.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	986001	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA	07.667.296/0001-48	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / higienização de reservatório de água potável Manutenção / higienização de reservatório de água potável: Cisternas 166m3 / 40m3 / 58m3 / 13m3 / 39m3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no TR e a descrição do objeto constante no SITE COMPRAS.Gov.br, prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência (Anexo I) desta Dispensa Eletrônica.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Presidente Vargas	20210030	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 25.000,0000	19/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
76574106000532026	19/04/2026	1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água (cisternas, castelo e caixas de água), com controle de potabilidade da água consumida no Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	765741	LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA	07.834.090/0001-65	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Limpeza de: 01 cisterna 70 m3 01 cisterna 450 m3 (CAV) 01 castelo 35 m3 01 caixa d´ água 5 m3 04 caixas d´ água 2 m3 05 caixas d´ água 1 m3 01 tanque 500 l 01 caixa d´ água 100 l 01 tanque 10 m3 01 tanque 5 m3 01 tanque 15 m3

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Dom Hélder Câmara	20911291	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 886,7400	19/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570606000182026	19/03/2026	1	O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, com emissão de laudo.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	765706	SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
DETOX DEDETIZADORA LTDA	20.494.248/0001-63	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável SERVIÇO DE LIMPEZA DAS CAIXAS DE ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDO PARA 11 (ONZE) RESERVATÓRIOS DE 500 LITROS, 1 (UM) RESERVATÓRIO DE 1000 LITROS, 1 (UM) RESERVATÓRIO DE 1500 LITROS E 1 (UM) RESERVATÓRIO DE 10000 LITROS.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Nova Friburgo	Avenida Governador Geremias de Mattos Fontes	28613140	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	CDF-COMPANHIA DE PESQUI. DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.760,0000	12/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49513006000172026	12/03/2026	1	MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	495130	MRJ-COMPANHIA DE PESQUISA D RECURSOS MINERAIS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA.	22.320.757/0001-03	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Pasteur	22290255	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 690,0000	03/03/2026	Sim

Id da Compra

79119106000552026

Comprado em

03/03/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Limpeza de Reservatório de Água.

Esfera

Federal

UASG

791191

Nome UASG

POLICLINICA NAVAL DE SAO PEDRO D'ALDEIA

Forma

SISPP

Fornecedor

RESENDE EMPRESAS DE SERVICOS EM GERAL LTDA

Ni Fornecedor

02.803.376/0001-60

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Higienização de caixa d'água e cisterna com fornecimento de material necessário. Caixa d' água de concreto, volume aproximadamente 15m^3, elevado tipo torre com 16m de altura, cisterna com volume aproximadamente 50 m^3 Deverão ser com hidro jateamento de hipoclorito em pisos e paredes, com remoção das sujidades, desinfecção com reaplicação homogênea de hipoclorito de sódio, retirada do hipoclorito e enchimento do reservatório, sendo realizada coleta de amostra para análise. Descrição do serviço a ser realizado(incluso no valor total da Dispensa Eletrônica): - 2 (duas) visitas presenciais programadas com intervalo de 6 meses para realização da higienização da caixa d' água e cisterna. Entregar certificado técnico assinado pelo técnico responsável ao final da ação. Garantia do serviço no mínimo 6 meses. Deverá ser agendado a data da realização do serviço.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/São Pedro da Aldeia	Rua Comandante Ituriel	28944054	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 15.899,0000	02/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600106002592026	02/03/2026	1	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção, reparo estrutural e impermeabilização de cisterna, bem como limpeza e higienização de reservatórios de água potável nas dependências da Fundação Parques e Jardins.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	986001	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA	51.188.920/0001-16	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / higienização de reservatório de água potável Manutenção / higienização de reservatório de água potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Campo Santana	20211360	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 2.125,0000	29/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
34303006000222026	29/12/2025	4	Contratação da prestação de serviços de empresas especializadas em serviços de limpeza e conservação predial do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	343030	CENTRO NACIONAL DE CULTURA POPULAR	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
DEDEFONE SERVICOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	18.023.270/0001-83	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Serviço de limpeza e desinfecção de 06 (seis) caixas d´água de 1.000 litros, 02 (duas) caixas de 250 litros, 01 (uma) cisterna de 30.000 litros e 01 (uma) cisterna de 6.000 litros. Após a limpeza será realizada a análise bacteriológica da água.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Catete	22220000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 1.189,9900	14/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
34404206001222025	14/12/2025	1	Serviço de Limpeza de Caixa d'água e cisternas,.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	344042	FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA	07.667.296/0001-48	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Debret	20030080	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 22.500,0000	14/12/2025	Sim

Id da Compra
24012706001322025

Comprado em
14/12/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Limpeza e esgotamento de reservatório (lagos) do CETEM RJ

Esfera
Federal

UASG
240127

Nome UASG
CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM - RJ

Forma
SISPP

Fornecedor
DR ROOTER SERVICOS LTDA

Ni Fornecedor
20.768.598/0001-70

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Pedro Calmon	21941908	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 999,0000	08/12/2025	Sim

Id da Compra
15313206000092025

Comprado em
08/12/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Contratação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios elevados e reservatórios subterrâneos, no âmbito do CCJE

Esfera
Federal

UASG
153132

Nome UASG
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

Forma
SISPP

Fornecedor
AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Ni Fornecedor
07.667.296/0001-48

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios elevados e reservatórios subterrâneos

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Pascoal Lemme	21941616	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 796,0000	08/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15313206000092025	08/12/2025	1	Contratação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios elevados e reservatórios subterrâneos, no âmbito do CCJE

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153132	CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA	07.667.296/0001-48	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL Limpeza e desinfecção de caixas d'água, reservatórios elevados e reservatórios subterrâneos

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Moncorvo Filho	20211340	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 2.000,0000	08/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78120006000052025	08/12/2025	1	Contratação de Empresa especializada em realização de exames toxicológicos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	781200	GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS_DO RJ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
OLIVEIRA IMUNIZACOES ,CONSERVACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.708.180/0001-02	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21012350	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 700,0000	02/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20004506000192025	02/12/2025	3	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, desinfecção dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água) desta Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situadas na Avenida Almirante Barroso, nº 54; na Rua México, nº 158; e na Rua do Mercado, nº 50, Centro, Rio de Janeiro/RJ, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, conforme este Aviso de Contratação Direta, e seus Anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	200045	PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-2A. REGIÃO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
OLIVEIRA IMUNIZACOES ,CONSERVACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.708.180/0001-02	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / higienização de reservatório de água potável Manutenção / higienização de reservatório de água potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua do Mercado	20031000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.000,0000	02/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20004506000192025	02/12/2025	2	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, desinfecção dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água) desta Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situadas na Avenida Almirante Barroso, nº 54; na Rua México, nº 158; e na Rua do Mercado, nº 50, Centro, Rio de Janeiro/RJ, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, conforme este Aviso de Contratação Direta, e seus Anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	200045	PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-2A. REGIÃO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
OLIVEIRA IMUNIZACOES ,CONSERVACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.708.180/0001-02	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / higienização de reservatório de água potável Manutenção / higienização de reservatório de água potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua México	20031000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.300,0000	02/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20004506000192025	02/12/2025	1	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, desinfecção dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água) desta Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situadas na Avenida Almirante Barroso, nº 54; na Rua México, nº 158; e na Rua do Mercado, nº 50, Centro, Rio de Janeiro/RJ, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, conforme este Aviso de Contratação Direta, e seus Anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	200045	PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-2A. REGIÃO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
OLIVEIRA IMUNIZACOES ,CONSERVACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.708.180/0001-02	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / higienização de reservatório de água potável Manutenção / higienização de reservatório de água potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Almirante Barroso	20031000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.490,0000	26/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24012006001462025	26/11/2025	1	SERVIÇO D ELIMPEZA DE CISTERNAS E CAIXA D'ÁGUA

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	240120	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RODANTECH GESTAO AMBIENTAL LTDA	15.728.014/0001-01	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção / higienização de reservatório de água potável Manutenção / higienização de reservatório de água potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Doutor Xavier Sigaud	22290180	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 8.202,2100	24/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
73240006000632025	24/11/2025	1	Atenção a descrição detalhada do objeto na documentação anexada: Serviço de limpeza de 4 coifas, 2 exaustores e parte interna do duto, trimestralmente, no período de 12 meses. OBS: em caso de dúvidas entrar em contato através do e-mail : bruna.fortini@marinha.mil.br

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	732400	CENTRO DE ED.FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
DETOX DEDETIZADORA LTDA	20.494.248/0001-63	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21012350	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.199,0000	20/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
76260006000452025	20/11/2025	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de Reservatório de água potável do Rancho do Centro de Instrução Almirante Alexandrino

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	762600	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA	07.667.296/0001-48	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21012350	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.496,0000	18/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600106008642025	18/11/2025	1	Prestação de serviços especializados de limpeza, desinfecção e higienização de reservatórios de água potável, compreendendo 01 (uma) caixa d' água com capacidade de 40.000 litros e 01 (uma) cisterna com capacidade de 70.000 litros, localizadas nas dependências do Instituto Pereira Passos – IPP.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	986001	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RESENDE EMPRESAS DE SERVICOS EM GERAL LTDA	02.803.376/0001-60	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / higienização de reservatório de água potável Manutenção / higienização de reservatório de água potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Gago Coutinho	22221070	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 960,0000	17/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
34302406000232025	17/11/2025	1	Serviços de higienização das 8 caixas d'água (2 de 500l e 6 de 1000l) e de 1 cisterna de 13 metros cúbicos que são reservatórios do Sítio Roberto Burle Marx.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	343024	IPHAN-SITIO ROBERTO BURLE MARX/RJ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
INSET SAVIO SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO LTDA	01.026.959/0001-69	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Estrada Roberto Burle Marx	23020255	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.799,8000	09/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75200006000722025	09/11/2025	2	Limpeza semestral de 6 caixas d' água no período de 1 (um) ano. Serviço de desinsetização, descupinização e desratização nas instalações da Diretoria de Portos e Costas.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	752000	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
DETOX DEDETIZADORA LTDA	20.494.248/0001-63	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Teófilo Otoni	20090070	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.164,3500	06/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77210006000252025	06/11/2025	1	Limpeza, higienização e desinfecção de: 2 caixas d'água de 1.000L, 6 caixas d'água de 3.000L e 8 caixas d' água de 7.500L, com emissão do laudo de potabilidade da água por laboratório que deverá possuir todas as certificações necessárias para o seu fornecimento. A amostra para análise deverá ser coletada da seguinte forma: 01 na entrada e outro na saída, seguindo no mínimo os seguintes parâmetros: bactérias heterotróficas / coliformes totais / escherichia coli/ ph à 25°C em campo.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	772100	CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA	07.667.296/0001-48	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Serviço de limpeza, higienização e desinfecção de 2 caixas d'água de 1.000L, 6 caixas d' água de 3.000L e 8 caixas d'água de 7.500L, com emissão de laudo de potabilidade após a execução do serviço. (Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21012350	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.989,6700	22/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570506000302025	22/10/2025	1	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	765705	UNIDADE INTEGRADA DE SAUDE MENTAL	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RESENDE EMPRESAS DE SERVICOS EM GERAL LTDA	02.803.376/0001-60	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Contratação de empresa especializada na limpeza, higienização e desinfecção de caixas d' água e reservatório, com emissão de laudo de potabilidade da água., CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Marechal Serejo	22743380	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 695,0000	16/10/2025	Sim

Id da Compra

71600006000082025

Comprado em

16/10/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de controle de pragas (desinsetização, desratização e dedetização), de serviço de limpeza e higienização de reservatórios de água potável e de descupinização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

716000

Nome UASG

PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA

Forma

SISPP

Fornecedor

AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Ni Fornecedor

07.667.296/0001-48

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Primeiro de Março	20010000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 560,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15312706000322025	14/10/2025	3	Contratação de empresa especializada em limpeza de cisternas.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153127	DECANATO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES DA UFRJ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RESENDE EMPRESAS DE SERVICOS EM GERAL LTDA	02.803.376/0001-60	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brigadeiro Trompowski	21941590	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.694,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15312706000322025	14/10/2025	2	Contratação de empresa especializada em limpeza de cisternas.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153127	DECANATO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES DA UFRJ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
FIMPRA SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA.	51.009.145/0001-94	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brigadeiro Trompowski	21941590	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.081,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15312706000322025	14/10/2025	1	Contratação de empresa especializada em limpeza de cisternas.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153127	DECANATO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES DA UFRJ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RESENDE EMPRESAS DE SERVICOS EM GERAL LTDA	02.803.376/0001-60	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brigadeiro Trompowski	21941590	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 99,9000	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15312006001982025	14/10/2025	1	Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviço de limpeza dos reservatórios (caixa) de água existentes nas dependências do Prédio Sede (novo) do Instituto de Física.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153120	MEC-CENTRO CIENC.MAT.E DA NATUREZA DA UF/RJ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA	07.667.296/0001-48	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Serviço de limpeza e desinfecção química de 15 caixas d'água de PVC, com capacidade individual de 3.000 litros (total aproximado de 45.000 litros), localizadas nas dependências do prédio sede novo do Instituto de Física da UFRJ, no Rio de Janeiro. O serviço inclui esgotamento, lavagem, escovação, desinfecção com produtos adequados e enxágue final, conforme normas sanitárias vigentes, visando garantir a potabilidade da água e a segurança dos usuários.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	ATHOS DA SILVEIRA RAMOS,274 CIDADE UNIVERSITÁRIA ILHA DO FUNDAO	21941916	15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.544,0000	07/10/2025	Sim

Id da Compra

15314506000022025

Comprado em

07/10/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Os serviços compreendem: Interligação da bomba de recalque com a caixa d'água por meio de sistema de rádio ponto a ponto, para automação e controle remoto do abastecimento hídrico; Interligação de rede através de cabeamento estruturado CAT 6, incluindo infraestrutura entre o switch localizado no rack da Anatomia e o rack do Biotério Interblocos, de modo a garantir conectividade estável e acesso à internet — requisito obrigatório estabelecido pelo Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) para o funcionamento do biotério; Limpeza e higienização das caixas d'água e da cisterna do prédio, assegurando a potabilidade e a qualidade da água utilizada nas dependências do instituto; Serviço elétrico no estacionamento, com passagem de cabos elétricos PP de 3 vias de 1,5 mm, fixados à grade com abraçadeiras plásticas, para instalação de 10 refletores de 300W, proporcionando iluminação adequada e segurança na área externa; Confecção e instalação de letreiro institucional contendo a inscrição "INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS – CSS – UFRJ", em aço escovado galvanizado (resistente à corrosão e intempéries), com dimensões de 25x15 cm por letra, para identificação visual e valorização da fachada da unidade.

Esfera

Federal

UASG

153145

Nome UASG

MEC-INSTITUTO DE BIOFISICA DA UF /RJ

Forma

SISPP

Fornecedor

AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Ni Fornecedor

07.667.296/0001-48

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Limpeza e desinfecção das caixas d'água e cisterna, incluindo emissão de certificado de limpeza. Informações sobre os reservatórios a serem executado os serviços:02 cisternas de 110 mil litros cada, 02 cisternas de 25 mil litros cada, 02 caixas de 41 mil litros cada,02 caixas de 16 mil litros cada. Esgotamento total dos reservatórios por processo de sucção com bombas submersas, sendo um por vez.Escovação vigorosa interna dos reservatórios com escovões de fios de nylon para não afetar a impermeabilidade e para a retirada total do limo, lodo e detritos que se acumulam. Todos os materiais utilizados são previamente desinfectados, garantindo maior assepsia na execução do serviço. Enxaguar, secar e desinfetar totalmente os reservatórios.Será feito exame de clorometria e PH da água, para verificação dos níveis de cloro e o PH da água recebida pela CEDAE. Química empregada na desinfecção: CLOR-IN (dicloro-s-triazinetrione de sódio - cloro molecular em pastilhas).Emissão de relatório de vistorias das boias,registros, válvulas, tubulações, estado das impermeabilizações e integridade física dos reservatórios. ver descrição no tr

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua César Pernetta - Prédio do ICB UFRJ - Anexo ao bloco F do CCS	21941902	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 280,0000	17/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93092106000222025	17/09/2025	1	Contratação de empresa para o serviço de limpeza de caixas d'água de 1000 (mil) litros cada uma (amianto ou fibra).

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	930921	INSTITUTO PREV.SERV.PÚB.DE SÃO P.DA ALDEIA/RJ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
J. K. R. CELESTE CONSTRUCOES LTDA	07.818.585/0001-09	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Manutenção / higienização de reservatório de água potável Manutenção / higienização de reservatório de água potável de 1000 (mil) litros cada uma (fibra ou amianto)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/São Pedro da Aldeia	Rua Lourival Araújo Matos	28941090	3

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1600 - Obras civis - impermeabilização / cristalização / revestimento / tratamento especial	METRO QUADRADO	84

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,9425	R$ 275,6339	R$ 54,9145	Coeficiente de Variação: 189,6939% Desvio Padrão: 522,8606 Maior Preço: R$ 2.330,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	540	METRO QUADRADO	R$ 119,0000	28/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
76570906000792026	28/07/2026	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA NAS EDIFICAÇÕES DA POLICLÍNICA NAVAL DE CAMPO GRANDE (PNCG).

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	765709	POLICLINICA NAVAL DE CAMPO GRANDE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AUGUSTO ARTIGOS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	37.928.059/0001-54	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	23078001	540

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1000	METRO QUADRADO	R$ 118,1900	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SUBSTITUIÇÃO OU TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO Substituição (retirada do antigo e colocação do novo) ou tratamento de junta de dilatação, aplicação de delimitador de profundidade impermeável e flexível com espuma de polietileno debaixa densidade com diâmetro de 25mm, selante /mastique a base de poliuretano (PU). e = 20mm. (DC - 3916000001425)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1000	METRO QUADRADO	R$ 175,6500	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SUBSTITUIÇÃO DE TELHA DANIFICADA POR TELHA NOVA Substituição de telha danificada por telha nova com fornecimento e instalação de telha de fibrocimento, sem amianto, tipo ondulada, espessura de 8mm (cimento reforçado com fio sintético - CRFS), inclusive retirada, transporte e destinação final da telha danificada. (DC - 3916000001433)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	250	METRO QUADRADO	R$ 135,9100	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	32	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SUBSTITUIÇÃO DE TELHA DANIFICADA POR TELHA DE FIBROCIMENTO Substituição de telha danificada por telha nova com fornecimento e instalação de Telha de fibrocimento, sem amianto tipo Maxiplac, (cimento reforçado com fio sintético - CRFS), espessura 8mm. inclusive retirada, transporte e destinação final da telha danificada. (DC - 3916000001434)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2500	METRO QUADRADO	R$ 27,5500	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO POR TELHAS METÁLICAS. Substituição de conjunto de fixação para telhas metálicas. O conjunto deve incluir haste de alumínio c/ região roscável, porca de alumínio ø 5/16" liga 6063-t6, arruela de alumínio ø 28x2 mm liga 3105-h19, dupla guarnição em EPDM ø 22x3 mm, goiva trapezoidal de alumínio liga 3105-h19. materiais e aplicação conforme nbr 14331-2009 (DC - 3916000001440)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	METRO QUADRADO	R$ 55,1900	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES LISAS Serviço de impermeabilização com emulsão asfáltica, 2 demãos, em superfícies lisas de pequenas dimensões (DC - 3916000001424)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	METRO QUADRADO	R$ 49,0000	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

REVISÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA Revisão de estrutura em madeira para telha cerâmica com reposição de 30% de material. (DC - 3916000001442)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1000	METRO QUADRADO	R$ 17,7700	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

REVISÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1ª SERRADA Revisão de estrutura de madeira de lei 1ª serrada não aparelhada para telhas onduladas, vãos de 7 metrosaté 10 metros com reposição de 30% do material. (DC - 3916000001441)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	METRO QUADRADO	R$ 25,0000	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

REVISÃO DE COBERTURA DE TELHA DO TIPO COLONIAL Revisão de cobertura de telhatipo colonial com retirada e reassentamento das telhas, incluindo reposição de 30% do material. (DC - 3916000001438)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6000	METRO QUADRADO	R$ 9,1500	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

RETIRADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA Retirada de impermeabilização em manta asfáltica, inclusive transporte (vertical/horizontal) do material resultante até o local da destinação provisória (caçamba estacionária). (DC -3916000001429)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	METRO QUADRADO	R$ 219,9500	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

RETIRADA DA PROTEÇÃO MECÂNICA Retirada de proteção mecânica. inclusive o transporte (vertical/horizontal) até o local da destinação provisória (caçamba estacionária). (DC - 3916000001430)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	METRO QUADRADO	R$ 7,0000	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

RASPAGEM DE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZADA COM TINTA ASFÁLTICA Raspagem de superfície impermeabilizada com tinta asfáltica, inclusive inclusive transporte (vertical/horizontal) do material resultante até o local da destinação provisória (caçamba estacionária). (DC - 3916000001428)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2000	METRO QUADRADO	R$ 37,2700	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

PROTEÇÃO MECÂNICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) Proteção mecânica para impermeabilização, em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em piso sobre impermeabilização, espessura 2,0 cm. Sem junta plastica. (DC - 3916000001448)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5000	METRO QUADRADO	R$ 29,9900	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

MOVIMENTAÇÕES DE TELHAS DE FIBROCIMENTO PARA SERVIÇOS Movimentações de telhas de fibrocimento para execução de serviços diversos de impermeabilizções de calhas e lajes adjacentes, sem substituição de conjunto de vedação e parafuso, para realização de reparos na cobertura. Não há transporte ou descida de telhas, o material é acomodado na própria cobertura durante a realização dos serviços. O serviço de movimentação de telhas compreende o telhamento e destalhemento em um quantitativo de até 4 movimentações para conclusão dos serviços. (DC- 3916000001437)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	METRO QUADRADO	R$ 40,0000	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

IMPERMEABILIZANTE À BASE DE MANTA LIQUIDA ACRÍLICA RESISTENTE Impermeabilizante à base de manta liquida acrílica ou resinas acrílicas elásticas e flexíveis, aplicado a frio, resistente a intempéries e a raios solares, para impermeabilização de telhados, lajes, paredes e pisos de áreas frias, aplicação em 2 demãos. (DC - 3916000001426)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6000	METRO QUADRADO	R$ 120,0000	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS E LAJES DE 3MM Impermeabilização de calhas e lajes c/ manta asfáltica de poliester (manta aluminizada), tipo III ou superior com espessura de 3mm, inclusive imprimação (DC - 3916000001422)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2000	METRO QUADRADO	R$ 140,0000	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS E LAJES 4MM Impermeabilização de calhas e lajes c/ manta asfáltica de poliester, tipo III ou superior, espessura 4mm, inclusive imprimação. (DC - 3916000001421)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	METRO QUADRADO	R$ 120,0000	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS D ÁGUA E RESERVATÓRIOS Impermeabilização de caixas d água e reservatórios com manta asfáltica em poliester , tipo III, epessura de 4mm ou superior, inclusive imprimação e ancoragem com pinos de aço inox nas paredes verticais (DC - 3916000001423)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	METRO QUADRADO	R$ 11,0000	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA PLÁSTICA PEAD, MALHA 13 MM E FIO 1,0 MM Fornecimento e instalação de tela plástica PEAD, malha 13 mm e fio 1,0 mm, aplicada na ancoragem da manta asfáltica (DC - 3916000001447)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	METRO QUADRADO	R$ 3,9900	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA > 0.2MM (200 MICRAS). Fornecimentoe aplicação de lona plástica (camada separadora sobre a manta asfáltica) utilizando lona plastica de polietileno. espessura > 0.2mm (200 micras). (DC - 3916000001452)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2000	METRO QUADRADO	R$ 41,5700	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA (COM SUPERFÍCIE ACABADA) Execução de proteção mecânica (com superfície acabada), utilizando argamassa traço 1:3 (cimento e areia média peneirada), espessura de 2,00cm, preparo mecânico com betoneira, aplicado sobre camada manta asfáltica ou camada separadora, com a utilização de juntas plásticas de pvc (1,00m x 1,00m), com 2cm espessura. (DC - 3916000001453)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	METRO QUADRADO	R$ 15,0000	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, COM COLHER DE PEDREIRO. Chapisco aplicado emalvenaria, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3, inclusive aditivo aglutinante tipo bianco, com preparo em betoneira 400l. af_06/2014 (DC - 3916000001444)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4000	METRO QUADRADO	R$ 41,0000	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA Camada de regularização com argamassa,traço 1:3 (cimento e areia), esp. 3cm, preparo manual (DC - 3916000001449)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	METRO QUADRADO	R$ 90,0000	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305900442025	20/07/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90044/2025 Serviços contínuos de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da UFRN, com fornecimento de material.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	49.531.089/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

ALVENARIA SINGELA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS DE CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL (1/2 VEZ), DE 9X19X19CM Alvenaria singela de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal (1/2 vez), de 9x19x19cm, para calhas e platibandas (DC - 3916000001443)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	195	METRO QUADRADO	R$ 58,2000	15/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92703106000192026	15/07/2026	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO E CORREÇÃO DE INFILTRAÇÕES.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	927031	SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DEF. DA PB	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RIBEIRO & SILVA CONSTRUCOES LTDA	12.495.568/0001-00	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Obras civis - impermeabilização / cristalização / revestimento / tratamento especial Obras civis - impermeabilização / cristalização / revestimento / tratamento especial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/João Pessoa	Avenida Hilton Souto Maior	58055018	195

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R$ 135,3100	15/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812406007162026	15/07/2026	2	Contratação de empresa para manutenção do laboratório de Análises Instrumentais, que foi recentemente atingido por incêndio, ocasionando danos à estrutura física, como forros, paredes, mobiliários e equipamentos, a fim de garantir a atividades de ensino, pesquisa e extensão com segurança e qualidade. Novo lançamento dos itens fracassados na dispensa 671 /2026

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158124	INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TAYLON FEITOSA DE SOUZA LTDA	60.970.444/0001-81	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
GO/Posse	Rodovia GO-453	73903000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	384	METRO QUADRADO	R$ 2.900,0000	30/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
26210103900022026	30/06/2026	25	Objeto: Registro de preço para contratação(ões) futura(s) de obras e serviços de perfuração eoperacionalização de poços profundos dentro do estado de são paulo.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	262101	ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
HIDRO OESTE PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS LTDA	08.055.699/0001-07	Concorrência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 20"

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	140	METRO QUADRADO	R$ 2.330,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra

26210103900022026

Comprado em

30/06/2026

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Registro de preço para contratação(ões) futura(s) de obras e serviços de perfuração eoperacionalização de poços profundos dentro do estado de são paulo.

Esfera

Estadual

UASG

262101

Nome UASG

ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE

Forma

SISRP

Fornecedor

HIDRO OESTE PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS LTDA

Ni Fornecedor

08.055.699/0001-07

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 14"

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	80	METRO QUADRADO	R$ 980,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra

26210103900022026

Comprado em

30/06/2026

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Registro de preço para contratação(ões) futura(s) de obras e serviços de perfuração eoperacionalização de poços profundos dentro do estado de são paulo.

Esfera

Estadual

UASG

262101

Nome UASG

ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE

Forma

SISRP

Fornecedor

HIDRO OESTE PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS LTDA

Ni Fornecedor

08.055.699/0001-07

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Revestimento interno de poço profundo tubo preto DIN 2440, diâmetro de 8" (200mm)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	156	METRO QUADRADO	R$ 680,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra

26210103900022026

Comprado em

30/06/2026

N° do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Registro de preço para contratação(ões) futura(s) de obras e serviços de perfuração eoperacionalização de poços profundos dentro do estado de são paulo.

Esfera

Estadual

UASG

262101

Nome UASG

ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE

Forma

SISRP

Fornecedor

HIDRO OESTE PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS LTDA

Ni Fornecedor

08.055.699/0001-07

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Revestimento interno de poço profundo tubo preto DIN 2440, diâmetro de 6" (150mm)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	600	METRO QUADRADO	R$ 470,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra

26210103900022026

Comprado em

30/06/2026

N° do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Registro de preço para contratação(ões) futura(s) de obras e serviços de perfuração eoperacionalização de poços profundos dentro do estado de são paulo.

Esfera

Estadual

UASG

262101

Nome UASG

ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE

Forma

SISRP

Fornecedor

HIDRO OESTE PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS LTDA

Ni Fornecedor

08.055.699/0001-07

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Revestimento interno de poço profundo tubo PVC geomecânico nervurado standard, diâmetro de 6" (150mm)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	1920	METRO QUADRADO	R$ 930,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
26210103900022026	30/06/2026	20	Objeto: Registro de preço para contratação(ões) futura(s) de obras e serviços de perfuração eoperacionalização de poços profundos dentro do estado de são paulo.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	262101	ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
HIDRO OESTE PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS LTDA	08.055.699/0001-07	Concorrência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Revestimento interno de poço profundo tubo PVC geomecânico nervurado standard, diâmetro de 8" (200mm)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	143	METRO QUADRADO	R$ 200,0000	22/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15812506003452026	22/06/2026	1	Contratação de empresa especializada no Serviço de impermeabilização para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158125	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
PICOLOTTO IMPERMEABILIZACOES LTDA	34.169.868/0001-31	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Obras civis - impermeabilização / cristalização / revestimento / tratamento especial Obras civis - impermeabilização / cristalização / revestimento / tratamento especial

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Concórdia	Rodovia SC-283	89703720	143

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	619	METRO QUADRADO	R$ 40,5525	15/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	198	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	50.472.702/0001-46	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL À BASE DE ELASTÔMEROS, COR BRANCO, REF. DENVERLASTIC, WALLFLEX OU SIMILAR, MÍNIMO DE 3 DEMÃOS, ESTRUTURADA COM TELA DE POLIÉSTER.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	40	METRO QUADRADO	R$ 58,0725	15/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	196	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	50.472.702/0001-46	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO ESPESSURA3CM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	813	METRO QUADRADO	R$ 125,5125	15/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	195	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	50.472.702/0001-46	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

IMPERMEABILIZAÇÃO A QUENTE COM MANTA PRÉ FABRICADA, ESTRUTURADA EM POLIÉSTER, 4MM COM UMA FACE REVESTIDA EM ALUMÍNIO INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PINTURA PRIMÁRIA (PRIMER) E PINTURA NAS EMENDAS COM ESMALTE COR ALUMÍNIO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	300	METRO QUADRADO	R$ 47,9100	15/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	194	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	50.472.702/0001-46	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	813	METRO QUADRADO	R$ 8,5500	15/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	193	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	50.472.702/0001-46	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

REMOÇÃO DE MANTA EM LAJES, CALHAS E PLATIBANDAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	300	METRO QUADRADO	R$ 11,6925	15/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	192	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	50.472.702/0001-46	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

REMOÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	813	METRO QUADRADO	R$ 1,9425	15/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	191	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	50.472.702/0001-46	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

LIMPEZA DO SUBSTRATO POR HIDROJATEAMENTO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	130	METRO QUADRADO	R$ 41,2425	15/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	153	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	50.472.702/0001-46	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL À BASE DE ELASTÔMEROS, COR BRANCO, REF. DENVERLASTIC, WALLFLEX OU SIMILAR, MÍNIMO DE 3 DEMÃOS, ESTRUTURADA COM TELA DE POLIÉSTER.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	70	METRO QUADRADO	R$ 59,3325	15/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	151	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	50.472.702/0001-46	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO ESPESSURA3CM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	70	METRO QUADRADO	R$ 125,8425	15/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	150	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	50.472.702/0001-46	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

IMPERMEABILIZAÇÃO A QUENTE COM MANTA PRÉ FABRICADA, ESTRUTURADA EM POLIÉSTER, 4MM COM UMA FACE REVESTIDA EM ALUMÍNIO INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PINTURA PRIMÁRIA (PRIMER) E PINTURA NAS EMENDAS COM ESMALTE COR ALUMÍNIO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100	METRO QUADRADO	R$ 48,1350	15/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	149	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	50.472.702/0001-46	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

CAMADA DE REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	80	METRO QUADRADO	R$ 9,0675	15/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	148	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	50.472.702/0001-46	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

REMOÇÃO DE MANTA EM LAJES, CALHAS E PLATIBANDAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100	METRO QUADRADO	R$ 12,4050	15/06/2026	Sim

Id da Compra
15316305900312026

Comprado em
15/06/2026

N° do Item
147

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera
Federal

UASG
153163

Nome UASG
MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Forma
SISRP

Fornecedor
RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Ni Fornecedor
50.472.702/0001-46

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Maior Desconto

Descrição Detalhada
REMOÇÃO DE PROTEÇÃO MECÂNICA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	205	METRO QUADRADO	R$ 2,0475	15/06/2026	Sim

Id da Compra
15316305900312026

Comprado em
15/06/2026

N° do Item
146

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera
Federal

UASG
153163

Nome UASG
MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Forma
SISRP

Fornecedor
RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Ni Fornecedor
50.472.702/0001-46

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Maior Desconto

Descrição Detalhada
LIMPEZA DO SUBSTRATO POR HIDROJATEAMENTO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	70	METRO QUADRADO	R$ 54,9145	15/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	107	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
EVA CONSTRUCOES LTDA	06.932.604/0001-52	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL À BASE DE ELASTÔMEROS, COR BRANCO, REF. DENVERLASTIC, WALLFLEX OU SIMILAR, MÍNIMO DE 3 DEMÃOS, ESTRUTURADA COM TELA DE POLIÉSTER.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	300	METRO QUADRADO	R$ 15,3485	15/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	105	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
EVA CONSTRUCOES LTDA	06.932.604/0001-52	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	300	METRO QUADRADO	R$ 87,0113	15/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	103	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
EVA CONSTRUCOES LTDA	06.932.604/0001-52	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOCOMPOSTO PARA DRENAGEM DE CORTINAS E DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS, REF. MACDRAIN 2L, CONSTITUÍDO POR GEOMANTA E FILTROS GEOTEXTÊIS EM AMBAS AS FACES.

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. OBJETO

A presente Nota Técnica tem por finalidade demonstrar a metodologia utilizada para obtenção do valor estimado da contratação destinada à execução dos serviços de **impermeabilização de cisterna** e **limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água localizadas no Edifício-Sede da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro (SFA/RJ)**, visando subsidiar a instrução do processo de contratação direta por dispensa de licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Nos termos do art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços pode ser obtida mediante utilização de dados oriundos de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.

Dessa forma, a Administração realizou pesquisa junto à ferramenta oficial **Pesquisa de Preços do Compras.gov.br**, utilizando informações constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do Sistema Compras.gov.br, observando contratações efetivamente homologadas e compatíveis com o objeto pretendido.

3. METODOLOGIA DE PESQUISA

Para a formação dos preços estimados foram selecionadas ocorrências de mercado extraídas da base oficial de compras governamentais, observando os seguintes critérios:

- compatibilidade entre os objetos pesquisados e os serviços a serem contratados;
- contratações realizadas por órgãos e entidades públicas;
- dados obtidos dentro do período de 12 (doze) meses;
- priorização de registros localizados no Estado do Rio de Janeiro, quando disponíveis;
- utilização da metodologia estatística disponibilizada pelo próprio sistema de pesquisa de preços do Governo Federal.

Considerando a elevada dispersão dos valores encontrados para ambos os itens pesquisados, evidenciada pelos coeficientes de variação apurados pelo sistema, foi adotada a **mediana** como método de cálculo do preço estimado.

A opção pela mediana encontra respaldo na IN SEGES/ME nº 65/2021, por se tratar de medida estatística menos sensível à influência de valores excessivamente altos ou baixos, proporcionando maior representatividade da realidade de mercado e reduzindo o risco de distorções decorrentes da heterogeneidade das contratações consultadas.

Ressalta-se que o próprio sistema identificou dispersão significativa nas amostras coletadas, apresentando coeficientes de variação de **163,49%** para o serviço de limpeza e higienização de reservatórios e de **189,69%** para os serviços de impermeabilização, circunstância que reforça a adequação técnica da utilização da mediana como parâmetro de referência para estimativa da contratação.

4. APURAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Item 1 – Limpeza e Higienização de Reservatórios de Água Potável

A pesquisa contemplou diversas contratações públicas realizadas por órgãos federais, estaduais e municipais sediados no Estado do Rio de Janeiro, envolvendo serviços de limpeza, higienização, desinfecção de caixas d'água e cisternas, bem como emissão de laudos de potabilidade da água.

A consolidação dos dados apresentou os seguintes resultados:

- Menor preço: R$ 99,90;
- Média aritmética: R$ 3.616,19;
- Mediana: R$ 1.247,50;
- Maior preço: R$ 25.000,00;
- Coeficiente de variação: 163,49%.

Em razão da expressiva dispersão dos preços pesquisados, adotou-se a **mediana de R$ 1.247,50 por unidade**, correspondente ao valor obtido em contratação realizada pelo Serviço de Identificação da Marinha, considerada aderente ao objeto pretendido.

Considerando a quantidade prevista de **02 unidades**, obteve-se:

R$ 1.247,50 × 2 = R$ 2.495,00.

Item 2 – Impermeabilização de Cisterna

Para os serviços de impermeabilização foi realizada pesquisa por unidade de medida em metro quadrado, utilizando referências de serviços de impermeabilização constantes do sistema oficial de pesquisa de preços da Administração Pública.

Os resultados consolidados foram:

- Menor preço: R$ 1,9425/m²;
- Média aritmética: R$ 275,6339/m²;
- Mediana: R$ 54,9145/m²;
- Maior preço: R$ 2.330,00/m²;
- Coeficiente de variação: 189,69%.

Considerando a elevada dispersão observada e seguindo a metodologia definida na pesquisa, adotou-se a **mediana de R$ 54,9145/m²** como valor de referência para estimativa do serviço.

Tendo sido levantada a necessidade de impermeabilização de área total correspondente a **84 m²**, o valor estimado para o serviço foi calculado da seguinte forma:

84 m² × R$ 54,9145 = R$ 4.612,8180.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Valor Estimado
1	Limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água potável	R$ 2.495,00
2	Impermeabilização de cisterna (84 m²)	R$ 4.612,8180
Valor Total Estimado		**R$ 7.107,8180**

O valor total está em conformidade com o resultado consolidado apresentado pelo Relatório de Pesquisa de Preços nº 34/2026 emitido pelo sistema Pesquisa de Preços do Compras.gov.br.

6. CONCLUSÃO

Após análise das referências obtidas em contratações públicas similares e aplicação da metodologia estatística prevista na IN SEGES/ME nº 65/2021, conclui-se que o valor estimado para a contratação dos serviços de impermeabilização de cisterna e limpeza/higienização de caixas d'água da SFA/RJ é de **R$ 7.107,82 (sete mil, cento e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

A utilização da **mediana** como parâmetro de formação do preço mostrou-se tecnicamente adequada diante da elevada dispersão dos dados coletados, representando metodologia mais robusta e aderente aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 21044.001129/2026-46

2. Descrição da necessidade

2.1. Identificação da Necessidade da Contratação

2.1.1. A Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio de Janeiro (SFA/RJ), instalada no Edifício Sede localizado na Avenida Rodrigues Alves nº 129, Centro, Rio de Janeiro/RJ, possui sistema de reserva de água composto por 01 (uma) cisterna com capacidade aproximada de 84 m³, e 02 (duas) caixas d'água de cimento superiores com capacidade individual de 35.000 litros.

2.1.2. Em inspeções e análises das condições operacionais dos reservatórios verificou-se a necessidade de realização de serviços especializados de impermeabilização da cisterna, bem como limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água, visando garantir a adequada conservação das estruturas, prevenir infiltrações e assegurar a qualidade da água destinada ao consumo dos servidores, colaboradores e usuários das instalações da SFA/RJ.

2.1.3. A inexistência de tratamento adequado da impermeabilização pode ocasionar infiltrações, deterioração estrutural do reservatório, proliferação de microrganismos, comprometimento da qualidade da água armazenada e aumento dos custos de manutenção corretiva da edificação.

2.1.4. Da mesma forma, a limpeza e higienização periódica dos reservatórios constituem obrigação sanitária necessária para manutenção da potabilidade da água, prevenção de contaminações e atendimento das normas vigentes da vigilância sanitária.

2.1.5. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de impermeabilização da cisterna de 84 m³ e, limpeza, higienização e desinfecção de 02 (duas) caixas d'água de cimento de 35.000 litros cada, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, emissão de laudos técnicos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando cabível.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA - DIA/CAD/SFA-RJ	ROLAND CHAME CANTANHEDE
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - CAD/RJ	GILBERTO ALENCAR BELO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos da Contratação

4.1.1. A futura contratada deverá:

4.1.1.1. Requisitos Técnicos:

- Possuir objeto social compatível com os serviços de impermeabilização, limpeza e higienização de reservatórios de água;
- Disponibilizar responsável técnico habilitado;
- Fornecer toda mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços;
- Utilizar produtos regularizados junto à ANVISA;
- Executar os serviços observando as normas da ABNT aplicáveis, especialmente aquelas relativas à impermeabilização de reservatórios, e reservação de água potável;
- Emitir laudo de limpeza e higienização dos reservatórios;
- Emitir laudo de potabilidade da água após a conclusão dos serviços;
- Destinar adequadamente todos os resíduos gerados;
- Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos trabalhadores envolvidos;
- Apresentar ART ou documento equivalente emitido por profissional habilitado, quando exigível;
- Garantir os serviços executados pelo prazo mínimo previsto pelo fabricante dos produtos aplicados e pelas normas técnicas pertinentes.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. A contratada deverá:

- Utilizar produtos biodegradáveis sempre que tecnicamente viáveis;
- Promover uso racional da água durante a execução dos serviços;
- Efetuar segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Evitar desperdício de materiais;
- Observar os critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

4.3. Os serviços possuem natureza complementar e integração operacional direta, sendo mais eficiente a contratação conjunta, favorecendo:

- racionalização administrativa;
- melhor coordenação da execução;
- redução de custos indiretos;
- responsabilização única da contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento de Mercado

5.1.1. A Administração realizou pesquisa utilizando a ferramenta Pesquisa de Preços do Compras.gov.br com base em contratações públicas similares ocorridas nos últimos 12 meses, utilizando contratações similares realizadas por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133 /2021. Foram identificadas diversas contratações compatíveis envolvendo serviços de limpeza, desinfecção, higienização de reservatórios e impermeabilização.

5.2.. Estimativa das Quantidades

Item	Descrição	Quantidade
01	Limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de cimento de água potável	2 unidades
02	Impermeabilização de cisterna de 84 m³	1 unidade

5.3.. Estimativa do Valor da Contratação

5.3.1. Foram realizados pesquisa de preços, bem como solicitação de orçamentos apresentados por fornecedores, conforme tabela abaixo:

Item	Valor Estimado
Impermeabilização de cisterna e Limpeza e higienização de reservatórios- Pesquisa de preços portal www.compras.gov.br (SEI 55535706)	R$7.107,81
Orçamento 1 (doc. SEI 51709910)	R$24.800,00
Orçamento 2 (doc. SEI 55114891)	R$21.500,00

5.3.2. Da análise dos documentos apresentados verifica-se que o valor alcançado na pesquisa de preços no portal www.compras.gov.br apresentou valor discrepante à realidade de custos atual dos serviços a serem contratados, e desta forma, adotou-se o menor preço como metodologia.

5.3.3. Além disso, as propostas analisadas possuem escopos semelhantes quanto ao emprego de materiais impermeabilizantes específicos para reservatórios de água potável, execução por equipe técnica especializada, fornecimento de mão de obra, tratamento das superfícies, garantia dos serviços e observância das normas técnicas aplicáveis.

5.3.4. Dessa forma, considerando a pesquisa de mercado realizada, a compatibilidade dos preços obtidos e a adequação técnica da proposta apresentada, conclui-se que o valor global de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)** mostra-se **razoável, compatível com os preços praticados no mercado e vantajoso para a Administração**, restando devidamente justificado para fins de instrução processual, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para:

- Limpeza, higienização e desinfecção de 02 caixas d'água de cimento de 35.000 litros cada;
- Emissão de laudo de potabilidade da água após execução dos serviços;
- Impermeabilização interna da cisterna com capacidade aproximada de 84 m³;
- Tratamento de fissuras, trincas e pontos de corrosão eventualmente identificados;
- Aplicação de produtos impermeabilizantes apropriados para reservatórios destinados ao armazenamento de água potável;
- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- Emissão de documentação técnica pertinente e garantia dos serviços executados.

6.2. A contratação integrada dos serviços apresenta melhor relação custo-benefício em razão da compatibilidade técnica entre as atividades, e da necessidade de coordenação das intervenções em um mesmo sistema de reserva de água.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa das Quantidades:

Item	Descrição	Quantidade
01	Limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de cimento de água potável com 35.000 litros cada	2 unidades
02	Impermeabilização interna de cisterna de 84m³	1 unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 21.500,00

8.1. Para formação do preço de referência, incluímos a pesquisa realizada no sistema Pesquisa de Preços, ferramenta vinculada ao compras.gov.br conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, art. 5º, como também foi solicitado orçamento a diversas empresas especificamente para esta dispensa de licitação, o qual resultou os preços de referência conforme demonstrado em documento Pesquisa de Preços, anexo a esse ETP.

8.2. Para obtenção do orçamento junto às empresas, foi enviado ofícios circulares em e-mails com as especificações e requisitos da contratação para empresas encontradas no SICAF e no PNCP que prestaram serviços na região. Das empresas contatadas apenas 2 apresentaram orçamentos, o que pode ser conferido na pesquisa de preços, anexo a esse ETP.

8.3. Considerando a pesquisa de mercado realizada, a compatibilidade dos preços obtidos e a adequação técnica da proposta apresentada no Item 5 deste ETP, conclui-se que o valor global de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)** mostra-se razoável, compatível com os preços praticados no mercado e vantajoso para a Administração, devidamente justificado nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se recomenda o parcelamento da solução, uma vez que os serviços possuem estreita correlação técnica e operacional, sendo mais vantajosa a contratação de uma única empresa responsável pela execução integral das atividades.

9.2. A unificação da contratação contribui para melhor gerenciamento contratual, definição de responsabilidades, garantia dos serviços e redução dos custos administrativos, favorecendo:

- racionalização administrativa;
- melhor coordenação da execução;
- redução de custos indiretos;

- responsabilização única da contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Previsão no Plano de Contratações Anual

11.1.1 A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual vigente, cfe.abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 00396895000125-0-000021/2027

II) Data de publicação no PNCP:18/05/2026

III) Id do item no PCA: 10

IV) Classe/Grupo: 833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

V) Identificador da Futura Contratação: 130063-8/2027

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1.Benefícios Esperados

12.1.1. Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Eliminação de infiltrações e vazamentos na cisterna;
- Aumento da vida útil da estrutura dos reservatórios;
- Melhoria das condições sanitárias da água armazenada;
- Garantia da qualidade sanitária da água consumida no edifício;
- Atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização sanitária;
- Redução de riscos de infiltrações;
- Redução de custos com manutenções corretivas futuras;
- Garantia de abastecimento seguro aos usuários da edificação;
- Preservação do patrimônio público

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Antes do início dos serviços deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Agendamento da execução junto à administração da unidade;
- Disponibilização de acesso aos reservatórios;
- Comunicação aos usuários do prédio quanto às intervenções programadas;
- Fiscalização dos serviços por servidor designado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos decorrentes da limpeza dos reservatórios e da remoção dos materiais impermeabilizantes eventualmente existentes, observando a legislação ambiental atual aplicável, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e demais leis pertinentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental.

Sob o aspecto técnico, o mercado dispõe de empresas especializadas aptas à execução dos serviços de impermeabilização de cisterna, limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água potável, com capacidade para fornecer mão de obra qualificada, materiais específicos para contato com água destinada ao consumo humano, equipamentos adequados e responsabilidade técnica, atendendo às normas da ABNT, à legislação sanitária aplicável e aos requisitos estabelecidos pela Administração.

Sob o aspecto operacional, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada pela Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio de Janeiro, contribuindo para a preservação das estruturas dos reservatórios, eliminação de infiltrações, manutenção da qualidade da água armazenada e garantia de condições adequadas de abastecimento para servidores, colaboradores e usuários do edifício.

Quanto ao aspecto econômico, a pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos à execução dos serviços, tendo sido obtidas propostas compatíveis com o objeto pretendido. A análise dos preços indicou que o valor estimado de R$ 21.500,00 revela-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza e escopo, representando alternativa vantajosa para a Administração, observado o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

No aspecto ambiental, a contratação prevê a adoção de práticas sustentáveis, incluindo a utilização de produtos adequados, a correta segregação e destinação dos resíduos gerados e a observância dos critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e plenamente viável, apresentando benefícios diretos para a conservação do patrimônio público, para a segurança sanitária dos usuários da edificação e para a continuidade dos serviços administrativos prestados pela Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio de Janeiro.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROLAND CHAME CANTANHEDE

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 11:08:40.

GILBERTO ALENCAR BELO

Coordenador Administrativo

MARCOS CLAUDIO RODRIGUES MONTEIRO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 11:07:30.

SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

Mapa de Gerenciamento de Riscos 5/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
5/2026	MARCOS CLAUDIO RODRIGUES MONTEIRO	23/09/2026 11:30

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Contratação: execução dos serviços de impermeabilização de 01 cisterna, limpeza, higienização e desinfecção de 02 reservatórios de 35.000 L. cada.

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
24/09/2026 12:07	1.0	Revisão gerada automaticamente após disponibilização de ajustes na fase de Planejamento	ROLAND CHAME CANTANHEDE

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Levantamento inadequado das condições reais da cisterna e dos reservatórios	Ausência de vistoria técnica detalhada ou informações insuficientes	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Necessidade de repetição do processo e atraso na solução da demanda					
	Ações Preventivas					
P-01	Realização de vistoria prévia; Disponibilização de acesso aos locais;			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		
	Ações de Contingência					
C-01	Avaliação técnica da fiscalização; Formalização de eventual alteração contratual, quando cabível pela Lei nº 14.133/2021			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação de empresa sem capacidade técnica adequada	Apresentação de documentação inconsistente ou análise insuficiente da habilitação	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Execução inadequada dos serviços, comprometendo a qualidade da impermeabilização e higienização.					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir registro da empresa no conselho profissional competente. Exigir atestados de capacidade técnica compatíveis. Exigir comprovação das certificações NR-33 e NR-35. Verificar experiência mínima prevista no TR.			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		
	Ações de Contingência					
C-01	Inabilitação ou desclassificação; Convocação do fornecedor subsequente			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na execução dos serviços	Falta de planejamento da contratada, indisponibilidade de equipe ou materiais	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Prorrogação da indisponibilidade dos reservatórios e prejuízo operacional à SFA/RJ. Descumprimento do prazo de 30 dias previsto no TR					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir cronograma físico-financeiro. Fiscalizar o cumprimento das etapas. Aplicar sanções previstas em caso de atraso injustificado			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificação formal e aplicação das penalidades previstas contratualmente			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Execução inadequada da impermeabilização	Utilização de materiais inadequados ou mão de obra sem qualificação	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Continuidade dos vazamentos, infiltrações e deterioração estrutural; Perda de recursos públicos					
	Ações Preventivas					
P-01	Fiscalização permanente; Exigir uso de produtos certificados para contato com água potável. Exigir execução conforme ABNT NBR 9574 e NBR 12170. Exigir teste de estanqueidade previsto no TR antes do recebimento			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		
	Ações de Contingência					
C-01	Correção imediata pela contratada dos serviços sem ônus para a Administração			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Contaminação da água potável após higienização	Procedimentos sanitários inadequados ou uso incorreto de produtos químicos	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Contaminação microbiológica da água, e necessidade de retrabalho; Possibilidade de proliferação de microrganismos, fungos e bactérias; Risco à saúde de servidores, colaboradores e visitantes Responsabilização administrativa					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir utilização de produtos regularizados. Exigir emissão de laudo técnico e certificado de higienização. Fiscalizar etapas de desinfecção e reabastecimento			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		
	Ações de Contingência					
C-01	Determinar nova higienização e suspensão da utilização dos reservatórios até regularização.			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Acidente de trabalho em espaço confinado	Descumprimento das NR-33, NR-35 e NR-06	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Lesões graves, paralisação da obra e responsabilização da Administração					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir cumprimento integral das NR-33, NR-35 e NR-06. Conferir certificados dos profissionais. Exigir uso de EPI e equipamentos de resgate			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		
	Ações de Contingência					
C-01	Suspensão imediata dos serviços e acionamento dos protocolos de emergência.			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Não emissão dos laudos e certificados exigidos	Descumprimento contratual pela empresa	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade de recebimento definitivo do objeto					
	Ações Preventivas					
P-01	Vincular o pagamento à apresentação dos documentos. Conferir conteúdo dos laudos e certificados exigidos			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		
	Ações de Contingência					
C-01	Glosa do pagamento até regularização			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Destinação ambiental inadequada dos resíduos gerados	Falta de controle ambiental da contratada	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Penalidades ambientais Infração ambiental; Multas; Responsabilização administrativa.					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir comprovantes de transporte e destinação final. Fiscalizar o cumprimento das Resoluções CONAMA e da Política Nacional de Resíduos Sólidos			**Responsáveis:** GILBERTO ALENCAR BELO, ROLAND CHAME CANTANHEDE		
	Ações de Contingência					
C-01	Exigir comprovante de destinação; Fiscalização ambiental.			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Recebimento de serviço em desacordo com o TR	Fiscalização insuficiente	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
	Recebimento de serviço com qualidade inferior à exigida, comprometendo a estanqueidade da cisterna, a potabilidade da água dos reservatórios e a					

1	efetividade da contratação, podendo resultar em retrabalho, atraso na utilização dos reservatórios e prejuízo ao erário.	
	Ações Preventivas	
P-01	Utilização do Instrumento de Medição de Resultado (IMR). Recebimento provisório e definitivo mediante verificação detalhada. Emissão de relatório técnico e termo de recebimento	**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO
	Ações de Contingência	
C-01	Rejeição total ou parcial do objeto e exigência de correção.	**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Identificação de defeitos após o recebimento	Falhas ocultas de execução	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Novas infiltrações; Necessidade de manutenção corretiva.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realização de testes de estanqueidade; Recebimento provisório criterioso.			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		
	Ações de Contingência					
C-01	Acionamento das garantias previstas no Termo de Referência (6 meses para higienização e 2 anos para impermeabilização)			**Responsáveis:** ROLAND CHAME CANTANHEDE, GILBERTO ALENCAR BELO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ROLAND CHAME CANTANHEDE

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 16:48:03.

MARCOS CLAUDIO RODRIGUES MONTEIRO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 16:46:27.

GILBERTO ALENCAR BELO

Coordenador Administrativo

AGNALDO PINTO DA SILVA

Responsável pela contratação direta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio de Janeiro

Processo nº **21044.001129/2026-46**
Unidade Requisitante SFA/RJ

DECLARAÇÃO DE VISTORIA/NÃO VISTORIA

Declaro, para os devidos fins de participação na Dispensa de Licitação Eletrônica Nº __/2026 que a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob Nº _____,sediada _____, representada pelo Sr.(a) _____, vistoriou as áreas onde serão executados os serviços de Impermeabilização de cisterna, limpeza, higienização e desinfceção de 02 caixas d'água superiores, abrangendo todos os materiais necessários à completa execução dos serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Imóvel vistoriado: Superintendência da Agricultura e Pecuária no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Rodrigues Alves, 129 - Praça Mauá - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20.081-250.

Rio de Janeiro/RJ, __de _____de 2026.

_____
SERVIDOR DO ÓRGÃO

DECLARO que me foram apresentadas as áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial, tendo sido fornecidas as informações e esclarecimentos inerentes a esta vistoria, por mim solicitados.

Rio de Janeiro/RJ, __de _____de 2026.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE
Nome: _____
Cédula de Identidade: _____

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISAO DE AQUISICOES E LOGISTICA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO								**Valor Global (R$) 21.500,00**	
Nº Item	**Catmat/ Catser**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Dados adicionais**	**Metodologia**	**Preço Estimado Unitário (R$)**	**Preço Estimado Total (R$)**	**Preço Máximo Total (R$)**
1	1600 13595	Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial; Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	UNIDADE	1 2	Cisterna com capacidade de 80 mil litros; Caixa d'água com capacidade de 35 mil litros cada	Mediana	21.500,00	21.500,00	21.500,00

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS							
Nº Item	**Id**	**Fonte**	**Serviço**	**CNPJ / CPF**	**Nome / Razão Social**	**Data da Pesquisa**	**Valor Total (R$)**
1	1	FORNECEDOR	- Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial; - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	27.765.900/0001-86	PROTEGER AMBIENTAL IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	04/08/2026	21.500,00
2	1	FORNECEDOR	- Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial; - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	27.765.900/0001-86 14.142.261/0001-50	LIMPER LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO	07/04/2026	24.800,00
3	1	PAINEL DE PREÇOS	- Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial; - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	-X-	Relatório Pesquisa de Preços 34/2026	20/08/2026	7.107,81

JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

Local da prestação dos serviços:, AVENIDA RODRIGUES ALVES 129 PRAÇA MAUÁ/CENTRO RJ - CEP: 20081-250
Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias
Forma de Pagamento: Nota de empenho- Ordem bancária
Garantia dos serviços:
- Para impermeabilização da cisterna: 3 anos;
- Para limpeza e higienização das 2 caixas 'água: 6 meses.

Em atendimento ao disposto no art. 23 da **Lei nº 14.133/2021**, procedeu-se à pesquisa de preços visando verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de impermeabilização de 01 (uma) cisterna e limpeza e higienização de 02 (duas) caixas d'água com capacidade de 35.000 litros cada, localizadas no edifício do MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO- Superintendência Federal de Agricultura no Estado do RJ.
Para a formação do preço de referência foram considerados:

- Orçamento da empresa , no valor de **R$ 21.500,00**, contemplando materiais, mão de obra especializada, emissão de ART, garantia dos serviços e impermeabilização do reservatório, incluído no preço o serviço de limpeza e higienização das 2 caixas d'água;
- Orçamento da empresa , no valor de **R$ 24.800,00**, para execução dos serviços de impermeabilização interna de reservatórios de água potável, incluído no preço o serviço de limpeza e higienização das 2 caixas d'água;
- Pesquisa de preços obtida a partir do sistema governamental www.compras.gov.br contendo contratações públicas de objetos similares, dentre as quais destaca-se contratação de serviços de limpeza, reparo estrutural e impermeabilização de reservatórios no valor de **R$ 7.107,81.**

Da análise dos documentos apresentados verifica-se que o valor alcançado na pesquisa de preços no portal www.compras.gov.br apresentou valor discrepante à realidade de custos atual dos serviços a serem contratados, e desta forma, adotou-se a mediana como metodologia.

Além disso, as propostas analisadas possuem escopos semelhantes quanto ao emprego de materiais impermeabilizantes específicos para reservatórios de água potável, execução por equipe técnica especializada, fornecimento de mão de obra, tratamento das superfícies, garantia dos serviços e observância das normas técnicas aplicáveis.

Dessa forma, considerando a pesquisa de mercado realizada, a compatibilidade dos preços obtidos e a adequação técnica da proposta apresentada, conclui-se que o valor global de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)** mostra-se **razoável, compatível com os preços praticados no mercado e vantajoso para a Administração**, restando devidamente justificado para fins de instrução processual, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Em atendimento ao art. 5º da Instrução Normativa Seges/ME nº 73, de 2020, consta nos autos pesquisa de preços com fornecedores, e pelo Painel de Preços no portal compras.gov.br.
Eventuais preços na pesquisa de preços pelo portal citado, foram desprezados tendo em vista complexidade baixa dos serviços.

Apesar de nossos esforços para obtenção de até 3 orçamentos, as empresas as quais solicitamos não manifestaram interesse em nos atender (art. 6º, § 4º, da Instrução Normativa Seges/ME nº 73, de 2020).

Documento assinado eletronicamente por **ROLAND CHAME CANTANHEDE**, **Agente Administrativo**, em 03/11/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CLAUDIO RODRIGUES MONTEIRO**, **Agente Administrativo**, em 04/11/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **57435057** e o código CRC **49780D83**.

Referência: Processo nº 21044.001129/2026-46 SEI nº 57435057